



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 698/2.019

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade à servidora efetiva e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 1.569/2018, em seu artigo 124 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **JOSEANE APARECIDA VENTURA DE SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir dos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 22 de novembro de 2019.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA – MINAS GERAIS